



De poupança
sabemos nós

Proposta de subscrição FPA SGF Reforma

Agradecemos o preenchimento de TODOS os campos deste impresso com letra legível. (Ver Documentação Necessária, contactos do Provedor e Definições identificados no final da proposta).

Participante

Nome Completo _____

Data de Nascimento Genéro: M F Naturalidade _____

Telemóvel Telefone Nacionalidade _____

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal _____

Documento de Identificação NIF

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público? (ver Definições): Sim Não Cargo exercido: _____

Residência fiscal:

a) só em Portugal: Sim Não

b) em caso negativo, por favor indique o(s) país(es), a(s) morada(s) e o(s) respetivo(s) NIF estrangeiro(s):

País _____ Morada _____ NIF _____

País _____ Morada _____ NIF _____

Sou US Person (ver Definições): Sim Não

Contribuinte (preencher apenas quando diferente do Participante)

Nome Completo _____

Data de Nascimento Genéro: M F

Telemóvel Telefone

Endereço de email _____

Desejo receber toda a documentação neste endereço de email: Sim Não

Morada _____

Localidade _____ Código Postal _____

Documento de Identificação NIF

Profissão _____ Entidade Patronal _____

Exerce cargo público? (ver Definições): Sim Não Cargo exercido: _____

Certidão permanente (código de acesso)

(Em caso de omissão, anexar Certidão Permanente)

Repartição da subscrição

Desejo subscrever unidades de participação (U.P.'s) do FPA SGF Reforma com a seguinte repartição:

| FPA SGF | Percentagem | Exp. a ações | Comissão de Gestão | Comissão de Subscrição | Comissão de Reembolso | Comissão de Transferência |
|----------------------|-------------|--------------|--------------------|------------------------|-----------------------|---------------------------|
| Reforma Garantida | % | até 10% | | | | |
| Reforma Conservadora | % | até 20% | | | | |
| Reforma Equilibrada | % | até 30% | | | | |
| Reforma Stoik | % | até 99% | | | | |
| Total | 100% | | | | | |

Valor da entrega _____, _____ €

O valor das U.P.'s detidas varia de acordo com a evolução de valor dos ativos que constituem o património dos Fundos. Com exceção do FPA SGF Reforma Garantida, não existe garantia de capital ou de rendimento.

Comissões

- Sobre as comissões cobradas incidirá imposto de selo à taxa de 4%, de acordo com a legislação em vigor.
- Em caso de omissão, serão aplicadas as comissões máximas previstas no(s) Regulamento(s) de Gestão.

Documentação Necessária de acordo com a Norma n.º 10/2005 R da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF) e da Lei n.º 83/2017 de 18 de agosto

- Comprovativo de morada
- Comprovativo de Profissão e Entidade Patronal (por exemplo recibo de vencimento)
- Fotocópia do documento de identificação e Cartão de Contribuinte, se aplicável
- Comprovativo de IBAN identificando o titular da conta

Identificação do Provedor e contactos

Nome: Francisco José da Cunha e Silva Reis Lima

Morada: Rua Pedro Homem de Melo, n.º55, Edifício Aviz IV, 6.º andar, sala 605, 4150-599 Porto

Telefone: [+351] 226 105 544

Endereço de email: provedordoclientesgf@gmail.com

Definições

Por titulares de cargos públicos, entendem-se os membros dos órgãos de soberania, os membros dos órgãos de natureza executiva da administração central, regional e local e os membros dos órgãos de gestão de entidades integradas na administração indireta do Estado.

Por US Person, entende-se a pessoa que cumpra os seguintes critérios, com exceção de diplomatas, estudantes (visto de estudantes), professores destacado e atletas profissionais:

- Cidadãos norte-americanos, incluindo os detentores de dupla nacionalidade, ainda que residam fora dos USA;
- Detentores de green card;
- Detentores de passaporte norte-americano;
- Nascidos nos EUA ou num dos territórios norte americanos (Guam; Ilhas Margaridas do Norte; Ilhas Virgens Americanas; Porto Rico; Samoa), exceto os que renunciaram à cidadania;
- Residente permanente nos EUA ou que tenha presença substancial, de acordo com as seguintes regras:
 - 31 dias no ano corrente e 183 dias durante os últimos 3 anos, os quais incluem o ano corrente e os 2 anos precedentes, devendo contar-se:
 - Todos os dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano corrente;
 - 1/3 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no ano anterior;
 - 1/6 dos dias em que a pessoa esteve presente nos EUA no segundo ano anterior.